



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Publicado no Mural
de 09 / 11 / 2023
até: _____
Assinatura

OBJETO: Chamada Pública n.º 03/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

I. PRELIMINARMENTE

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa **VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.111.404/0001-80, em face na decisão que selecionou a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**, para o fornecimento do item 3 – suco de uva.

II. DA TEMPESTIVIDADE

As razões recursais foram apresentadas de forma tempestiva. A recorrida foi intimada a apresentar suas contrarrazões, tendo decorrido o prazo sem manifestação.

III. DO RECURSO DA EMPRESA VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA

A recorrente requer a revisão da classificação da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA** para o fornecimento do suco de uva. Alega que, dentro dos critérios de prioridade na seleção dos fornecedores, está a observância da localidade do proponente, que por sua vez segue a ordem de local, região imediata e por fim, intermediária.

Suscitou que, o portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vinculado ao cadastro nacional do IBGE, disponibiliza planilha para análise das regiões geográficas, e que é possível verificar que o município de São Valentim do Sul está dentro da mesma região intermediária de São José dos Ausentes, que é Caxias do Sul. E que, portanto, isso deve ser considerado na seleção do fornecedor, mantendo por esses procedimentos de seleção a prioridade no fornecimento de produtos da agricultura familiar mais próxima ao local de consumo.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Alega ainda que, a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA** está localizada em Nova Santa Rita, região imediata e intermediária de Porto Alegre, não se aplicando, assim, o critério de desempate da reforma agrária.

Por fim, requereu o deferimento do recurso, para classificar a **VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA** com prioridade sobre a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Após análise do recurso apresentado, foi realizada consulta junto a DPM, sendo que restou orientado pela mesma que a dúvida fosse sanada junto a EMATER ou o IBGE.

Nesse sentido, após consulta na EMATER, a mesma respondeu o seguinte:

“Boa tarde

Sim, a Vinícola de São Valentim do Sul tem preferência”.

Nesse ínterim, conclui-se, portanto, que de fato o município de São Valentim do Sul está dentro da mesma região intermediária de São José dos Ausentes, que é Caxias do Sul. E que, portanto, a **VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA** tem prioridade de seleção em face da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**, que está localizada em Nova Santa Rita, região imediata e intermediária de Porto Alegre.

V. DECISÃO

Isto posto, recebo o presente recurso administrativo interposto pela empresa **VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA**, para, no mérito, dar-lhes provimento, nos termos da legislação pertinente e das razões fáticas expostas, selecionando a mesma para o fornecimento do item 3 – suco de uva.

Desta forma, cabe essa comissão informar a autoridade superior, Sr. Prefeito Municipal, da referida decisão para que o mesmo manifeste seu deferimento ou não, dando vistas aos licitantes interessados.

São José dos Ausentes/RS, 08 de novembro de 2023.


GIOVANE FONSECA BOEIRA
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, e pelas razões expostas na presente, **RATIFICO** a **DECISÃO**, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São José dos Ausentes/RS, 08 de novembro de 2023.

ERNESTO VALIM BOEIRA
Prefeito Municipal